



# **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1511/2016, DE 18/10/2016.** **(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Autoriza a celebração de Aditivo ao Termo de Transferência firmado com a CESP e dá outras providências.

~~A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA,~~  
**Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Sétimo Aditivo ao Termo de Transferência do Núcleo Residencial de Primavera com a Companhia Energética de São Paulo – CESP, pactuando a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Sexto Aditivo, para que a execução do saldo remanescente para obras e melhorias no Distrito de Primavera passe vigorar até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito)** dias do mês de outubro de 2016.

  
**SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**  
**PREFEITA**

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**GIANE CILENE SONTAG**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**